

RESOLUÇÃO Nº019/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 05 de março de 2026, às 14h, por web conferência.

Considerando:

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Art. 20, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde.

A Lei nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências.

Os termos do Anexo 8 do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, homologado pelo Supremo Tribunal Federal - STF em 6 de novembro de 2024.

A transferência parcial dos recursos financeiros destinados ao governo do Espírito Santo para execução das políticas de saúde do Novo Acordo do Rio Doce.

A Resolução CES nº 1427/2025 do CES/ES, que aprovou o Plano de Ação Estadual do Espírito Santo do Programa Especial de Saúde do Rio Doce 2025/2027.

A Resolução 64 do Comitê Especial Tripartite/CET - instância tripartite de governança estabelecida no anexo 8/Saúde do Novo Acordo do Rio Doce - que aprovou em 22 de janeiro de 2026 o Plano de Ação Estadual do Espírito Santo do Programa Especial de Saúde do Rio Doce 2025/2027.

Que parte das ações estabelecidas no Plano de Ação Estadual do Espírito Santo do Programa Especial de Saúde do Rio Doce 2025/2027 serão implementadas em parceria com os 11 municípios atingidos por meio de transferência de recursos financeiros fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo, quando couber, a realizar as transferências de recursos financeiros fundo a fundo necessárias para implementar as ações discriminadas nas planilhas do ANEXO I, constante desta resolução, aos fundos municipais de saúde dos municípios beneficiários.

Parágrafo Único: Considerando que os valores estabelecidos são estimativos para implementação das ações discriminadas nas planilhas do ANEXO I, eventuais ajustes nos valores, quando necessário, deverão ser realizados nos termos das regulamentações estabelecidas pelo Comitê Especial Tripartite.

Art. 2º - A SESA, em comum acordo com os municípios beneficiários, regulamentará em portarias específicas os valores e as regras para utilização dos recursos financeiros repassados a cada município, bem como sua prestação de contas, respeitadas também as normas e regulamentações estabelecidas pelo Comitê Especial Tripartite/Programa Especial Rio Doce.

Art. 3º - É indispensável a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pelos municípios com base nesta resolução nos respectivos Relatórios Anuais de Gestão/RAG de cada município beneficiário, independente de outros mecanismos complementares de controle estabelecidos na legislação e regulamentações vigentes;

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 10 de março de 2026.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH
Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES
Presidente do COSEMS-ES

ANEXO I

Eixo Estratégico	Ação prevista	Valor previsto
Eixo 1 - Ampliação e aprimoramento das ações e serviços de assistência à saúde	Realização de cirurgias eletivas relativas à Saúde da Mulher	R\$ 1.500.000,00
	Realização de cirurgias eletivas	R\$ 11.000.000,00
	Elaboração e implementação de plano de intervenção em doenças hematológicas, hipertensão e diabetes para populações quilombolas	R\$ 1.000.000,00
	Implementação de linha de cuidado integral ao idoso frágil	R\$ 1.000.000,00
	Total	R\$ 14.500.000,00

Eixo Estratégico	Ação prevista	Valor previsto
Eixo 2 - Fortalecimento e ampliação das ações e serviços de Vigilância em Saúde	Equipar o Lacen para realização de análises em água, alimentos e matrizes biológicas diversas bem como implantação de um Biorepositório	R\$ 20.060.000,00
	Contratação de RH para o LACEN	R\$ 1.000.000,00
	Contratação de RH para fortalecimento das ações de vigilância em saúde	R\$ 2.200.000,00
	Total	R\$ 23.260.000,00

Eixo Estratégico	Ação prevista	Valor previsto
Eixo 3 – Ampliação da infraestrutura de saúde	Construção e equipagem de 4 novos CAPS (Centros de Atenção Psicossocial)	R\$ 11.912.727,78
	Construção e equipagem de 2 Centros de Especialidades Odontológicas (CEO)	R\$ 5.031.000,00
	Aquisição de equipamentos para os CER e SERDIA. Custeio de OPME auditiva, OPME ocular, OPM física e oficina ortopédica (cadeira de rodas, órtese, prótese, muleta etc). Custeio de reforma para implantação de CER e SERDIA.	R\$ 14.600.00,00
	Construção do novo Complexo Hospitalar em Colatina.	R\$ 51.008.333,33
	Total	R\$ 82.552.061,11

Eixo Estratégico	Ação prevista	Valor previsto
Eixo 4 - Melhorias das práticas de gestão	Apoio Institucional para qualificação das ações na organização das redes e auxílio na gestão do plano	R\$ 1.000.000,00
	Contratação de 2 técnicos de nível superior para serem lotados no NEAPRI com objetivo de implantar a Política Nacional da Saúde Integral da População Negra	R\$ 400.000,00
	Total	R\$ 1.400.000,00

Eixo Estratégico	Ação prevista	Valor previsto
Eixo 5 - Ações de inteligência e ciências de dados e serviços de saúde digital	Aquisição de equipamentos de TI (notebook, kit webconferência, computador, TV e outros) para as novas equipes da vigilância e da sala de situação.	R\$ 500.000,00
	Implementação de novos serviços de saúde digital para populações remotas e tradicionais	R\$ 2.000.000,00
	Desenvolvimento de solução tecnológica à semelhança do algoritmo Uber para otimizar o transporte sanitário eletivo para consultas e exames especializados com vistas a regulação e roteirização inteligente dos veículos já existentes	R\$ 1.000.000,00
	Total	R\$ 3.500.000,00

Eixo Estratégico	Ação prevista	Valor previsto
Eixo 6 - Formação e educação permanente	Qualificação da RAPS: Oferta de residência médica em psiquiatria e residência multiprofissional em saúde mental.	R\$ 3.774.050,00
	Ações de capacitação para redução da mortalidade infantil	R\$ 500.000,00
	Cursos de curta duração, especialização, atualização, EAD e presencial	R\$ 1.000.000,00
	Implantação de programas de residência multiprofissional em comunidades tradicionais localizadas nos municípios impactados pelo rejeito de barragens, por meio do ICEPi.	R\$ 1.500.000,00
	Total	R\$ 6.774.050,00

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 10/03/2026 16:26:05 -03:00

MICHEL FERNANDO BARTH
CIDADÃO
assinado em 11/03/2026 09:41:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2026 09:41:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4XTJVV>